



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.867, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta o período de recesso escolar.

O Prefeito Municipal de Erechim em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado o período de 22 de dezembro de 2012 a 17 de fevereiro de 2013 como recesso escolar nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEJA/Erechim e no Núcleo Tecnológico Municipal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Janeiro de 2013.

Lucas Roberto Farina
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Joarez Luis Sandri
Secretário Municipal de Administração